



## Poder Legislativo

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 272/2016 – GP/DIAD

DEFINE procedimentos para o encerramento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Exercício de 2016, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, preconizado no Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem estabelecidos procedimentos destinados ao encerramento do exercício financeiro de 2016, a serem observados pelas Diretorias e Departamentos que integram a administração deste Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que a edição das respectivas normas procedimentais atende à Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**CONSIDERANDO** o que dispõem a Lei n.º 4.320, de 17/03/1964 e o Decreto n.º 8.138, de 01/11/2005, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 8.363, de 29/03/2006;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, nos termos deste Ato, as datas-limite e as providências para o encerramento do exercício financeiro de 2016 das Diretorias e Departamento deste Poder Legislativo Municipal, a serem observadas pelos respectivos Diretores e Gerentes.

**Art. 2º** - ficam estabelecidas as seguintes datas-limite a serem cumpridas pelas Diretorias e Departamentos:

I – 23/12/2016, para emissão de Nota de Empenho;  
II – 30/12/2016, para emissão de Notas de Lançamento e respectivas Programações de Desembolso referentes à despesas;  
III – Até 23/12/2016, para emissão de todas as Folhas de Pagamento Mensal e Especial, do mês de dezembro de 2016, conforme Calendário de Elaboração da Folha de Pagamento, estabelecido pela Diretoria Administrativa - DIAD.  
IV – de 23/12/2016 à 27/12/2016, apresentação de documentos por parte dos fornecedores e CEAP, para fins de recebimento de pagamento dentro do exercício corrente. Ressaltando, porém que os fornecedores e CEAP que vierem a apresentar a documentação fora do período estabelecido, só reberão seu pagamento no exercício seguinte;  
V – 20/12/2016, apresentação da prestação de contas de adiantamento.

**Art. 3º** – Os pagamentos a serem realizados pela CMM obedecerão aos seguintes critérios:

I – a data-limite para pagamento será até o dia 30/12/2016;  
II – após a data estabelecida no inciso I, os credores deverão confirmar, junto às instituições bancárias, os débitos em conta referentes aos pagamentos efetuados dentro do exercício.

**Art. 4º** – Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar as despesas empenhadas, cuja liquidação tenha ocorrido no ano ou possa ocorrer até 31/12/2016, e que tenham disponibilidade de caixa, dando-se prioridade aos processados, consoante estabelece o art. 42 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

**Art. 5º** – Excetuam-se do disposto nos artigos 2.º e 3.º, deste Ato as seguintes despesas:

I – pertencentes ao grupo de despesas “Pessoal e Encargos Sociais”;  
II – referentes ao cumprimento de sentenças judiciais;  
III – direcionadas para o cumprimento de obrigações tributárias e contributivas;  
IV – autorizadas por ato próprio do Presidente da Câmara Municipal de Manaus, devidamente fundamentado.

**Art. 6º** – A Coordenadoria de Orçamento e Planejamento deverá proceder à análise rigorosa de suas execuções orçamentárias por Fonte de Recursos, Natureza da Despesa e Ação, devendo fazer os ajustes necessários ao fiel cumprimento do disposto neste Ato.

**Art. 7º** – A Contabilidade deverá fechar até a data-limite de 28/02/2017, o Balanço Geral referente ao exercício de 2016.

**Art. 8º** – É vedado as Diretorias e Gerências a emitir quaisquer documentos elencados nos incisos I a III do Art. 2.º sem a observância dos procedimentos estabelecidos neste Ato, ressalvadas as exceções constantes do Art. 5.º.

**Art. 9º** – É vedada a adoção de quaisquer atos que comprometam os prazos de encerramento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil estabelecidos neste Ato, sob pena de responsabilidade civil e administrativa de quem der causa ao fato.

**Art. 10** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 11** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e cumpra-se

Manaus, 05 de dezembro de 2016.

**MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO:57514240268 EM 05/12/2016 16:41:37  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B657F71D0000DE42. CONSULTE EM: <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador/>



**PORTARIA Nº 065/2016 – PP/ DIAD**

**MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, parágrafo único, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Ato da Mesa Diretora n. 001/2015, de 24 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Legislativo Municipal, edição do dia 05 de agosto de 2015.

**CONSIDERANDO**, ainda, o Processo n. 2016.10000.10718.0.001205;

**RESOLVE,**

**I - DESIGNAR** a Vereadora **MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO**, para participação no Seminário **Mulher: Diálogos sobre violência, empoderamento político, econômico e social**, que acontecerá em Brasília, no período de 13 a 15 de dezembro de 2016.

**II – CONCEDER**, a Vereadora designada, bilhetes de passagem aérea nos trechos Manaus/Brasília/Manaus.

**III – DETERMINAR** que a referida Vereadora apresente, após o retorno à atividade junto a este Poder Legislativo, relatório de viagem.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 06 de dezembro de 2016.

**MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO:57514240268 EM 06/12/2016 15:59:05  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 985477C10000E1F6. CONSULTE EM: <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

**PORTARIA Nº 066/2016 – PP/ DIAD**

**MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, parágrafo único, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Ato da Mesa Diretora n. 001/2015, de 24 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Legislativo Municipal, edição do dia 05 de agosto de 2015.

**CONSIDERANDO**, ainda, o Processo n. 2016.10000.10718.0.001206;

**RESOLVE,**

**I - DESIGNAR** a Vereadora **MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO**, para participação no Seminário **Mulher: Diálogos sobre violência, empoderamento político, econômico e social**, que acontecerá em Brasília, no período de 13 a 15 de dezembro de 2016.

**II – AUTORIZAR** a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho referente 02 (duas) diárias, para a Vereadora acima mencionada.

**III – DETERMINAR** que a referida Vereadora apresente, após o retorno à atividade junto a este Poder Legislativo, relatório de viagem.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 06 de dezembro de 2016.

**MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO:57514240268 EM 06/12/2016 15:58:13  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D75F880000E184. CONSULTE EM: <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**  
OUVIDORIA/SIC

Presidente da Câmara Municipal de Manaus  
**Wilker Barreto**

Ouvidor Geral da Câmara de Manaus (CMM)  
**Jairo da Vical**

**CANAIS DE ACESSO OUVIDORIA E SIC**

1. Atendimento Presencial – instalado no Térreo da CMM
2. Atendimento por Telefones – Tele/fax, número **92-3303-2726 / 3303-2927**
3. Internet: Portal da Câmara / [www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br) /link ouvidoria e /link sic
4. E-mails: [ouvidoria@cmm.am.gov.br](mailto:ouvidoria@cmm.am.gov.br) ; [sic@cmm.am.gov.br](mailto:sic@cmm.am.gov.br)
5. Correspondência Endereço: Rua Agostinho Caballero Martin, Santo Antonio térreo da Câmara Municipal de Manaus-CMM, CEP 69027-020.

**Localização:**

Sala no Térreo da Sede da Câmara Municipal de Manaus, na Rua Padre Agostinho Caballero Martin n. 850, bairro São Raimundo – CEP 69027-020, Manaus – AM.

**Horário de funcionamento:** das 8:00 às 14:00 dias úteis



ACESSO À  
INFORMAÇÃO

## GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

### • INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e estilo **NORMAL**.

A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e estilo **NORMAL**.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de **1,5 cm** e entrelinhas **Simples**.

É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.

A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.

### • INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

### • CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (\*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregue até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### MESA-DIRETORA

MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS  
Presidente

LUIZ HIRAM MORAES NICOLAU - PSD

1º vice-presidente

LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA - PTN

2º vice-presidente

AMAURI BATISTA COLARES - PRB

3º vice-presidente

CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE- PRP

Secretária Geral

ISAAC TAYAH - PSDC

1º secretário

REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS - PTB

2º secretário

FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES - PSD

3º secretário

JAIRO RIBEIRO DIAS - PROS

Ouvidor

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PTN

Corregedor

### VEREADORES

ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP

ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR - PROS

ANTÔNIO CARMO DE LIMA - DEM

BIBIANO SIMÕES GARCIA FILHO - PT

DAVID VALENTE REIS - PV

EDNAILSON LEITE ROZENHA - PSDB

ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSDB

EVERALDO FARIAS - PV

EWERTON CAMPOS WANDERLEY - PPL

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - PSD

FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PSD

JOÃO FRANCISCO MIRANDA SOARES - PTN

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI - PSDB

JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA - PSDB

GERALDO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR - PTN

LUIZ AUGUSTO MITOSO JÚNIOR - PSD

MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA - PP

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB

MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PHS

MASSAMI MIKI - PSL

ROBERTO SABINÓ RODRIGUES - PROS

ROSILENE DA SILVA SOUZA - PT

ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN

SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PHS

SIDOMAR ABTIBOL - PROS

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM

VILMA FLORENCO QUEIROZ - PHS

WALDEMIR JOSE DA SILVA - PT

WALFRAN DE SOUZA TORRES - PTN

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

## EXPEDIENTE

ANDRÉ LUIZ DO CARMO  
Diretor de Gestão e T. I.  
GLEISON ALCÂNTARA  
Coordenador de Informática  
MARCELO FERREIRA  
Gerente - Editor  
EVANDRO WANDERLEY  
Revisor

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850  
São Raimundo - CEP: 69027-020.  
Telefone: 0XX (92) 3303-2713  
E-mail: dolm@cmm.am.gov.br